ATA DA DÉCIMA SEXTA (16ª) SESSÃO ORDINARIA, DO PRIMEIRO (1º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA QUARTA (4ª) SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA NONA (19ª) LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ. Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na sede do Legislativo Itajaiense, sito na Avenida Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), nº 3825, bairro Ressacada, nesta cidade de Itajaí-SC, no Salão Nobre Vereador **"ARNO CUGNIER"**, estiveram reunidos os seguintes senhores vereadores: **Adriano Alexandre Árcega Klawa**, **Anna Carolina Cristofolini Martins, Bruno Alfredo Laureano, Célia Regina da Costa, Christiane Stuart, Dulce Maria Amaral Pereira, Laudelino Lamim, Marcelo Werner, Maurílio Moraes, Odivan Wivaldo Linhares, Otto Luiz Quintino Júnior, Roberto Rivelino da Cunha e Rubens Angioletti.** Às dezesseis horas e sete minutos (16h07min), **o senhor Presidente, Vereador Marcelo Werner, secretariado pelo Vereador Otto Luiz Quintino Júnior,** declarou aberta a presente sessão. A leitura de um trecho da "**BÍBLIA SAGRADA**" foi realizada pela **Vereadora Celia Regina da Costa. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DE DIVERSOS: 1) Da Procuradoria Geral do Município de Itajaí** Relatório de impacto orçamentário e financeiro - Ofício nº 9/2024 - Encaminha relatório de impacto orçamentário e financeiro referente ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2024; **2) Do Executivo Municipal** - Gabinete do Prefeito Resposta de Requerimento - Ofício n. 155/2024/GABPREF - Em resposta ao Requerimento n. 8/2024 de autoria da Ver. Anna Carolina Cristofolini Martins; Ofício n. 157/2024/GABPREF - Em resposta ao Requerimento n. 10/2024 de autoria do Ver. Douglas Cristino da Silva; **3) DO GABINETE DO VEREADOR MARCELO WERNER** RETIRADA DE PLO - INFORMANDO E SOLICITANDO A RETIRADA DO PLO Nº 2/2023 E SUA EMENDA AMBOS DE SUA AUTORIA. CI Nº 05/2024. RETIRADA DE PLO E PEDIDO DE URGÊNCIA - INFORMANDO E SOLICITANDO A RETIRADA DO PEDIDO DE URGÊNCIA Nº 02/2024 E DO PLO Nº 31/2024 AMBOS DE SUA AUTORIA. CI Nº 06 E 07/2024; **4) DO GABINETE DO VEREADOR OSMAR ANÍBAL TEIXEIRA JÚNIOR** – Justificativa de ausência do Vereador nesta sessão. Durante a sessão, foram anunciadas estas **INDICAÇÕES: Indicações da Vereadora ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS - PSDB: Indicação nº 718/2024** - Com cópia para a Secretaria de Saúde, para que divulgue com cartazes nas UBS a possibilidade de esterilização cirúrgica da mulher durante o parto. **Indicação nº 765/2024** - Com cópia para a Secretaria de Educação, para que realize o conserto das portas e travas dos banheiros femininos da Escola Básica Elias Adaime; **Indicações do Vereador BRUNO ALFREDO LAUREANO - MDB: Indicação nº 747/2024** - solicitando a dedetização com pulverizador contra dengue no bairro Cidade Nova. **Indicação nº 749/2024** - solicitando que seja realizado a pavimentação asfáltica, na rua São Paulo, no bairro São Judas; **Indicações da Vereadora CELIA REGINA DA COSTA - MDB: Indicação nº 761/2024** - solicitando a limpeza das bocas de lobo em toda extensão da rua Manoel Francisco Coelho - São Vicente. **Indicação nº 762/2024** - solicitando pintura de faixas de pedestre, lombadas e placa proibido a circulação de veículos pesados, na rua Francisco Boaventura da Silva, localizada no bairro Itaipava; **Indicações da Vereadora CHRISTIANE STUART - PSC: Indicação nº 706/2024** - com cópia a Secretaria Municipal de Obras e Codetran solicitar a necessidade urgente da implantação de duas lombadas na Rua Enedina d`Avila, no bairro Cordeiros; **Indicações do Vereador DOUGLAS CRISTINO DA SILVA - PDT: Indicação nº 733/2024** - Solicitando o nivelamento, limpeza e a desobstrução (hidrojateamento), das bocas de lobo na Rua Pedro João de Souza, esquina, na Murta. **Indicação nº 760/2024** - Solicitando a pavimentação asfáltica da Rua Eduardo Gonçalves Dutra, bairro Fazenda; **Indicações da Vereadora DULCE MARIA AMARAL PEREIRA - PL: Indicação nº 751/2024** - Solicitando a recolocação de placa indicativa da Rua João Américo Watzko, bairro São Vicente. **Indicação nº 752/2024** - Solicitando a realização de serviços de reparo e manutenção na pavimentação em lajotas da Rua Duque de Caxias, bairro Vila Operária; **Indicações do Vereador LAUDELINO LAMIM - MDB: Indicação nº 712/2024** - com cópia para a Secretaria Municipal de Segurança e Codetran, solicitando que seja definido a mão única para o tráfego de veículos, na Rua São Paulo, até a Rua Alfredo Esser, no Bairro Cordeiros. **Indicação nº 734/2024** - com cópia para a Secretaria de Obras, Secretaria de Segurança e Codetran, solicitando a instalação de faixa elevada na Rua Sebastião Romeu Soares, no bairro Cordeiros. **Indicações do Vereador MARCELO WERNER - PSC: Indicação nº 641/2024** - Solicitando a instalação urgente de um ar condicionado na UBS Promorar II, no bairro Cidade Nova. **Indicação nº 698/2024** - Solicita a implementação de uma vaga de estacionamento para pessoa com

deficiência, nas proximidades da entrada da Escola Básica Antônio Ramos; **Indicações do Vereador MAURÍLIO MORAES - Progressistas: Indicação nº 750/2024** - Solicitando que seja colocada as placas de identificação da Rua Francisco Ferreira Filho esquina com a Rua Luciano Pinheiro da Silva, bairro São Judas. Indicação nº 759/2024 - Solicitando a repintura da sinalização horizontal no cruzamento da Rua Eredes Serpa com a Rua Osvaldo Cruz, bairro Cordeiros; **Indicações do Vereador OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR - PSD: Indicação nº 737/2024** - indicando a necessidade de instalação de aparelhos de ares-condicionados nas salas que ainda estão sem o equipamento no CEI DAYANA MARIA DE SOUZA, no Cidade Nova. **Indicação nº 738/2024** - com cópia ao CODETRAN, para que seja implantado uma faixa elevada em frente à Escola Básica Antônio Ramos, que fica situada na Av. Independência, 55 - no Bairro Cordeiros; **Indicações do Vereador OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR - PSD: Indicação nº 735/2024** - Solicitando uma vaga de carga e descarga na Rua São Cristóvão, número 698, bairro Cordeiros. Indicação nº 736/2024 - Solicitando a implantação de redutor de velocidade na Rua Max, bairro São João; **Indicações do Vereador PAULO MANOEL VICENTE - PDT: Indicação nº 743/2024** - Solicitando que seja feita fresagem e recapeamento asfáltico da rua Pedro Cristiano de Miranda, Bairro São Vicente. **Indicação nº 744/2024** - Solicitando que sejam executadas obras de drenagem e pavimentação na Rua Luiz Castro, Bairro Santa Regina; **Indicações do Vereador ROBERTO RIVELINO DA CUNHA - PSDB: Indicação nº 763/2024** - solicita que Itajaí seja pioneira na implantação de programas de internação involuntária, com oferta de tratamento para recuperação e reinserção, para diminuição da população em situação de rua. **Indicação nº 764/2024** - solicita que sejam aplicadas alterações viárias e medidas para diminuição dos impactos que as constantes filas para a Balsa da Barra do Rio têm causado aos moradores e comerciantes da região; **Indicações do Vereador RUBENS ANGIOLETTI - PL: Indicação nº 748/2024 -** Solicitando campanhas educativas sobre a separação de materiais recicláveis e da coleta seletiva de lixo, a fim de incentivar e conscientizar a população em relação a importância na separação do lixo. **Indicação nº 767/2024** - Solicitando instalação de tubulação de rede pluvial e coleta de águas servidas na rua Henrique Cunhaco Filho, localidade Paciência. **MATÉRIAS DO EXECUTIVO: 1 - Projeto de Lei Complementar 10/2024** que ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 449, DE 11 DE MARÇO DE 2024, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE ITAJAÍ. Autoria: Executivo Municipal. **MATÉRIAS DO LEGISLATIVO: 1 - Projeto de Lei Ordinária 46/2024** que ALTERA O ARTIGO 21, § 1º DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.734 DE 1992, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Douglas Cristino da Silva – PDT; **2 - Projeto de Lei Ordinária 47/2024** que DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA - UTI DE HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS Autoria: Anna Carolina Cristofolini Martins – PSDB; **3 - Projeto de Lei Complementar 11/2024** que ACRESCENTA-SE OS §§ 2 E 3º, A REDAÇÃO DO ART. 420, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 441/2023. Autoria: Marcelo Werner - PSC e Osmar Anibal Teixeira Júnior – PSD; **4 - Emenda Substitutiva 1 - Projeto de Lei Ordinária 5/2024** que ALTERA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 05/2024. Autoria: 19ª Legislatura - Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final. ---Projeto de Lei Ordinária 5/2024; **5 - Emenda Substitutiva 1 - Projeto de Lei Complementar 22/2023** que ALTERA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 22/2023. Autoria: 19ª Legislatura - Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final. ---Projeto de Lei Complementar 22/2023. **DELIBERAÇÃO**: o senhor Presidente determinou o encaminhamento das Indicações ao Poder Executivo, bem como dos projetos às Comissões competentes, a fim de que sejam elaborados os devidos pareceres. Durante a Sessão, **o Presidente nomeou o Vereador Paulo Manoel Vicente, como Presidente "AD HOC" da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, na análise do Projeto de Lei Ordinária nº 153/2023**. **PEDIDOS DE URGÊNCIA DO EXECUTIVO: Pedido de Urgência do Executivo nº 11/2024 - Projeto de Lei Complementar nº 7/2024 - Assunto: PEDIDO DE URGÊNCIA - Projeto de Lei Complementar 7/2024**. Assim solicitamos que o Projeto de Lei acima epigrafado seja submetido para a próxima sessão ordinária dessa Casa Legislativa, a qual será 16ª Sessão Ordinária. EM REGIME DE URGÊNCIA, o que faz com fundamento no art. 204, Parágrafo 4º Inciso V combinado com o artigo 227, inciso IV, com aplicação da precedência de que trata o art. 205, com as dispensas previstas no art. 230, e apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art.

236, todos do regimento interno da Câmara de Vereadores de Itajaí, devendo assim o Regime de Urgência e o mérito do projeto serem apreciados na mesma sessão a ser realizada no próximo dia 28 de março de 2024, dada a relevância do assunto. ---Projeto de Lei Complementar nº 7/2024. **DELIBERAÇÃO:** o **Pedido de Urgência do Executivo nº 11/2024** - Projeto de Lei Complementar nº 7/2024 foi **rejeitado** com **8** (oito) votos **contrários** e **2** (dois) votos **favoráveis.** Ato contínuo, também foram apresentados os seguintes **REQUERIMENTOS: Requerimento nº 29/2023 da Vereadora ALINE SEEBERG ARANHA - União Brasil** - requer o envio de ofício ao CODETRAN, com cópia para o Senhor Prefeito Municipal, com os seguintes questionamentos: Quantos agentes de trânsito efetivos existem hoje no município? Quando foi realizado o último concurso para novas contratações? Existe hoje algum concurso em aberto, com prazo para chamamento de novos agentes? Em caso negativo, qual a previsão para abertura de novo edital de concurso público? Dos agentes efetivos hoje, qual é o posicionamento deles para o cumprimento da fiscalização na cidade? **Requerimento nº 28/2024 do Vereador PAULO MANOEL VICENTE - PDT** - requer o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, com cópia para a Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da Ilustríssima Senhora Elisete Furtado Cardoso, TENDO EM CONTA QUE O USO EXCESSIVO DE TECNOLOGIAS PODE GERAR PROBLEMAS DE SAÚDE MENTAL E DÉFICT DE APRENDIZADO, fundamentando o que segue: conforme o relatório de 2019 da Organização Mundial da Saúde que recomenda nenhum tempo de tela para crianças de 0 a 2 anos e menos de uma hora de tempo de tela para crianças de 2 a 5 anos, bem como a iniciativa de diversos países de banirem total ou parcialmente o uso de celulares nas escolas para outras faixas etárias e, ainda, que o relatório de monitoramento global da educação de 2023 da UNESCO afirma que a "análise de uma grande amostra de jovens com idades entre 2 e 17 anos nos Estados Unidos mostrou que um maior tempo de tela estava associado a uma piora do bem-estar, menos curiosidade, menor autodisciplina e estabilidade emocional, maior ansiedade, e diagnósticos de depressão", considerando-se também que, segundo o referido relatório, "a tecnologia pode ter um impacto negativo se for inadequada ou excessiva", com atenção aos dados de avaliações internacionais em larga escala, tais como os fornecidos pelo Programa de Avaliação Internacional de Estudantes (Programme for International Student Assessment - PISA), que sugerem uma correlação negativa entre o uso excessivo das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e o desempenho acadêmico, onde se verificou que a simples proximidade de um aparelho celular era capaz de distrair os estudantes e provocar um impacto negativo na aprendizagem em 14 países. Registrando-se igualmente, que estudos da Bélgica (Baert et al, 2020), Espanha (Beneito e Vicente-Chirivella, 2020) e Reino Unido (Beland e Murphy, 2016) mostram que proibir telefones celulares nas escolas melhora consideravelmente o desempenho acadêmico, especialmente para estudantes com baixo desempenho. Da mesma forma, consignando-se que o relatório da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), responsável pelo PISA, maior avaliação mundial de estudantes, revela que "45% dos alunos relataram sentirem-se nervosos ou ansiosos se seus telefones não estivessem perto deles, em média, nos países da OCDE, e 65% relataram serem distraídos pelo uso de dispositivos digitais em pelo menos algumas aulas de matemática, numa proporção que ultrapassou 80% na Argentina, Brasil, Chile, Finlândia, Uruguai, entre outros países" e levando-se em conta a recomendação da UNESCO de que "os governos precisam garantir as condições certas para permitir o acesso igualitário à educação para todos, regulamentar o uso da tecnologia de modo a proteger os estudantes de suas influências negativas e preparar os professores" e POR FIM, considerando como paradigma a Consulta Pública realizada pela Secretaria Municipal de Educação do município do Rio de Janeiro entre dezembro de 2023 e janeiro de 2024, que recebeu 10.437 contribuições, sendo: 83% favoráveis; 11% parcialmente favoráveis e; somente 6% contrárias à proibição do uso, pelos alunos, de celulares e demais dispositivos eletrônicos durante todo o horário escolar, que resultou em um Decreto Municipal proibindo o uso de celulares e eletrônicos não somente em sala de aula, mas igualmente em horários de recreios para que os estudantes possam interagir entre si e terem convívio e relações sociais, QUESTIONA-SE: I – Em face da situação preocupante na utilização excessiva de tecnologias, há interesse por parte do Município de Itajaí em se fazer uma consulta pública nos mesmos moldes em que foi feito no município do Rio de Janeiro para se verificar a proibição da utilização de celulares no ambiente escolar? II – Há estudos específicos por parte da Secretaria Municipal de Educação com um levantamento técnico sobre o desenvolvimento dos alunos que não têm regramento quanto ao

uso de telas no ambiente escolar em Itajaí? III – A Secretaria Municipal de Educação vê a possibilidade de se fazerem levantamentos urgentes com relação ao relatado neste requerimento, uma vez que entidades internacionais estão informando, por intermédio de pesquisas, sobre perdas cognitivas e de aprendizado relevantes para os estudantes em geral? IV – Há alguma tratativa da Secretaria Municipal de Educação junto ao Chefe do Poder Executivo para se otimizar o uso de telas e celulares nas escolas por via de decreto como foi realizado no município do Rio de Janeiro, com apresentação de estudos próprios? V – A Secretaria Municipal de Educação já formulou alguma solicitação de levantamentos estatísticos ou o envio de instruções normativas ou regulamentos para conselhos, diretorias, escolas e creches da rede municipal no sentido de limitar o uso de telas e eletrônicos no ambiente escolar? **Requerimento nº 29/2024 da Vereadora ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS - PSDB** - requer envio de ofício ao Excelentíssimo Prefeito, para que responda os seguintes questionamentos, no tocante às placas de propagandas privadas instaladas junto às placas com os nomes das ruas nas esquinas de Itajaí: 1- De que forma e desde quando a Prefeitura de Itajaí divulga a disponibilidade do espaço aos interessados? Comprovar. 2- Quais são os requisitos necessários para que o particular possa utilizar esse espaço de publicidade? Existe variação no valor cobrado para a locação/instalação? Anexar documentos comprobatórios. 3- Quais são os espaços ainda disponíveis para instalação? Detalhar e encaminhar lei ou convênio que regulamente o aluguel do espaço. 4- Quais as empresas responsáveis pela confecção, instalação, manutenção e retirada das placas? Encaminhar referidos processos licitatórios completos. 5- Quantas placas de propagandas privadas temos instaladas nas esquinas de Itajaí? Informar detalhando os locais, o tipo de propaganda, período a ser utilizado, valores cobrados para confecção da placa, contrato/autorização de uso e comprovantes de pagamentos; **Requerimento nº 30/2024 do Vereador MARCELO WERNER - PSC** - requer o envio de ofício ao Gabinete do Prefeito, solicitando informações relacionadas ao aplicativo CliveBus, especificamente quanto aos seguintes questionamentos: 1. O referido aplicativo está atendendo a todas as exigências previstas no Edital de licitação e no contrato firmado entre a empresa vencedora e o Município? 2. Caso a resposta ao item anterior seja negativa informar quais itens não estão sendo cumpridos? 3 O Município já notificou a empresa para cumprimento de tais itens, sob pena de aplicação das penalidades existentes? Favor encaminhar cópia da notificação. 4 O prazo para resposta da notificação ainda está vigente ou já expirou? 5 Caso o prazo tenha expirado, favor encaminhar a resposta da empresa. 6 Caso não tenha havido resposta, favor informar quais as medidas adotadas pelo Município; **Requerimento nº 27/2024 do Vereador RUBENS ANGIOLETTI - PL** - requer envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando que nos seja remetido no prazo regimental resposta aos referidos questionamentos, em relação à sequência das nomeações dos candidatos que prestaram o Concurso Público, edital n.º 050 e 051/2019, do Município de Itajaí, homologados em 26/06/2020, tais como, 1) Irá ocorrer mais convocações no âmbito geral dos referidos editais na área de educação infantil e especialistas? 2) Considerando que o prazo do referido concurso se esgotará no mês de junho de 2024, haverá ou não prorrogação? Favor justificar, caso não possam ser contemplados em sua prorrogação de prazos, baseando-se na redação da Lei Complementar n.173/2020. 3) Quanto ao concurso anterior, realizado em 2017, foi criada normativa, e/ou qual embasamento legal para que fosse prorrogado até maio de 2023? **Requerimento nº 31/2024 do Vereador OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR - PSD** - requer envio de ofício ao Prefeito Municipal com cópia à Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e Instituto Itajaí Sustentável (INIS) solicitando as seguintes informações referente a extração de barro no imóvel localizado na Rua Inspetor Francisco Vechani nº 301, no Bairro Espinheiros: 1) O Poder Executivo Municipal autorizou a retirada de barro do referido terreno? 2) Houve consulta ao INIS com relação a possíveis impactos ambientais? 2.1) Há licença para retirada deste material? 2.2) Em caso de ter autorizado e tiver sido emitida licença, enviar cópia. 3) Quais as medidas que vêm sendo adotadas para a preservação das nascentes no local? 3.1) Existe algum estudo de impacto na qualidade da água, já que muitas famílias utilizam a água proveniente destas nascentes para consumo? **DELIBERAÇÃO:** o **Requerimento nº 28/2024** (Ver. Paulo Manoel Vicente) e o **Requerimento nº 30/2024** (Ver. Marcelo Werner) foram **aprovados** com **11** (onze) votos **favoráveis**. O **Requerimento nº 29/2024** (Verª Anna Carolina Cristofolini Martins) foi **aprovado** com **10** (dez) votos **favoráveis.** A deliberação dos requerimentos restantes ficou adiada à sessão ordinária seguinte, em razão do término do horário do

grande expediente. Após, ocorreu o **USO DA TRIBUNA:** discursaram os vereadores: **Laudelino Lamim, Adriano Alexandre Árcega Klawa, Otto Luiz Quintino Júnior, Maurílio Moraes, Dulce Maria Amaral Pereira, Odivan Wivaldo Linhares, Anna Carolina Cristofolini Martins, Célia Regina da Costa, Marcelo Werner e Paulo Manoel Vicente.** O discurso dos senhores vereadores estão disponíveis no canal da Câmara de Vereadores de Itajaí, no "Youtube", que poderá ser acessado através do seguinte "link", https://www.youtube.com/watch?v=Pk1qr9gyX_0. **PAUTA REGIMENTAL: 1 - Projeto Substitutivo 1/2023 - Projeto de Lei Ordinária 62/2022** que INSTITUI O MÊS "ABRIL MARROM", DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DE PREVENÇÃO E COMBATE A DEFICIÊNCIA VISUAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Autoria: Marcelo Werner - PSC. ---Projeto de Lei Ordinária 62/2022; **2 - Em única discussão e votação a Emenda Aditiva nº 1** que ALTERA REDAÇÃO DO ART. 3º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2024, O QUAL ALTERA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001, A QUAL DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAJAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Executivo Municipal; **3 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 5/2024** que ALTERA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001, A QUAL DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAJAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Executivo Municipal. **MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA**: **1 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária 181/2023** que ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 2º DA LEI ORDINÁRIA N. 7535/2023. Autoria: Christiane Stuart – PSC; **2 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 10/2024** que DENOMINA SERVIDÃO LINDOMAR DOS SANTOS LEITE. Autoria: Celia Regina da Costa - MDB e vereadores signatários. **DELIBERAÇÃO**: o **Projeto de Lei Ordinária 181/2023** (Verª Christiane Stuart) e o **Projeto de Lei Ordinária nº 10/2024** (Verª Celia Regina da Costa) foram **aprovados** com **12** (doze) votos **favoráveis** dos Vereadores ADRIANO KLAWA, ANNA CAROLINA MARTINS, BETO CUNHA, BRUNO DA SAÚDE, CÉLIA FILHA DO ELÓI, CHRISTIANE STUART, DULCE AMARAL, LAUDELINO LAMIM, MAMÃO, MAURÍLIO MORAES, OTTO L. QUINTINO JR. e PAULINHO AMÂNDIO. **MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA: 1 - Em Segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 89/2023** que INSTITUI A SEMANA DA BRINCADEIRA E DO BEM-ESTAR DIGITAL PARA A IMPORTÂNCIA DO BRINCAR, DO USO CONSCIENTE DAS MÍDIAS ELETRÔNICAS E DIGITAIS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Aline Seeberg Aranha - União Brasil; **2 - Em segunda discussão e votação o Projeto Substitutivo nº 1/2023 ao PLO n°62/2022** que INSTITUI O MÊS "ABRIL MARROM", DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DE PREVENÇÃO E COMBATE A DEFICIÊNCIA VISUAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Autoria: Marcelo Werner - PSC. **ENCERRAMENTO**: Agradecendo a Deus pelo auxílio na condução dos trabalhos, a presença dos senhores vereadores, imprensa, funcionários e público assistente, o senhor **Presidente, vereador Marcelo Werner**, convocou os vereadores para a **Décima Sétima Sessão Ordinária, no dia dois de abril de dois mil e vinte e quatro, na sede da Câmara dos Vereadores**, desejando a todos uma boa noite e uma boa sorte.

Vereador Marcelo Werner
Presidente

Vereador Odivan Wivaldo Linhares
1ª Secretário